



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DIANÓPOLIS
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021/1

EDITAL N.º 2/2021/DNO/REI/IFTO, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2021/1 DOS CURSOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA E AGROPECUÁRIA INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE PRESENCIAL

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS DIANÓPOLIS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº 868/2018/REI/IFTO, de 30 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tornam público o EDITAL N.º 2/2021/DNO/REI/IFTO, de 02 de fevereiro de 2021, que se refere ao **Processo de Seleção de Vagas Remanescentes para os Cursos Técnicos de Informática e Agropecuária integrados ao Ensino Médio**, na modalidade presencial – 2021/1.

1. DA ABERTURA

1.1. Estarão abertas, no período de **2 a 7 de fevereiro de 2021**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de vagas remanescentes dos Cursos Técnicos em Informática e Agropecuária Integrados ao Ensino Médio, na modalidade presencial, para o primeiro semestre de 2021, visando ao preenchimento de 77 vagas, conforme disponibilidade indicada no item 3.

2. DA VALIDADE

2.1. O Processo Seletivo anunciado neste edital terá validade para matrícula no *Campus* Dianópolis do IFTO, somente para o primeiro semestre 2021, dentro dos limites de vagas apresentadas.

3. DO CURSO E VAGAS

3.1. Quadro de oferta de vagas para cada Curso:

Cursos	Turno	Total de Vagas
Técnico em Informática	Matutino e Vespertino	43
Técnico em Agropecuária	Matutino e Vespertino	34

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo de vagas remanescentes para os Cursos Técnicos em Informática e Agropecuária consiste na classificação de candidatos por meio da média aritmética de todas as disciplinas cursadas no oitavo ano do ensino fundamental.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para as vagas constantes no item 3 estarão abertas no período de **2 a 7 de fevereiro de 2021**, através do e-mail seletivos.dianopolis@ifto.edu.br ou pelo **WhatsApp (63**

[99118-6711](#)).

5.2. O Candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição online (Disponível em: [abre.ai/formulario-ifto](#)).

5.3. Ao efetuar a inscrição em formulário online, devem ser encaminhados por e-mail os documentos exigidos no item 7.

5.4. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável. O candidato que não atender a todos os requisitos fixados estará excluído do processo seletivo.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Para esse processo seletivo, a inscrição será gratuita.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

7.1. Para a inscrição, o candidato deverá encaminhar pelo e-mail seletivos.dianopolis@ifto.edu.br ou pelo WhatsApp ([63 99118-6711](tel:63-99118-6711)), os seguintes documentos originais digitalizados:

a) **Documento de Identificação;**

b) **Histórico Escolar do Ensino Fundamental** ou **Boletim escolar** do oitavo ano do Ensino Fundamental juntamente com a Declaração com provável data de conclusão (para aqueles cujas escolas ainda não finalizaram o nono ano do Ensino Fundamental).

7.2. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por Ordens e Conselhos ou pelas Forças Armadas, CTPS, Carteira de reservista, ou ainda de outro documento que, por Lei Federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato.

7.3. O candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária e/ou Passaporte, ambos com foto. Estes documentos devem estar atualizados.

7.4. Em caso de perda, furto ou roubo de todos os documentos de identificação, o candidato deverá apresentar à Comissão de Processo Seletivo Boletim de Ocorrência Policial – BO emitido no máximo 30 dias antes da data de entrega de documentos à CORES;

7.5. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência Policial – BO assinará um termo de compromisso junto à Comissão de Processo Seletivo, assumindo a responsabilidade em providenciar 2ª via de sua documentação de identificação perdida, furtada ou roubada, apresentando-a à CORES até 30 dias após o início do período letivo.

7.6. Caso o número de inscritos seja inferior ao número de vagas e não havendo interessados suplentes, poderão as vagas remanescentes serem preenchidas em até quinze dias após o início do semestre letivo por solicitação de vaga formalizada na Coordenação de Registros Escolares, por meio de preenchimento de formulário próprio e entrega de documentos, conforme consta neste Edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

8.1. Os candidatos serão classificados conforme a ordem decrescente das médias aritméticas de todas as disciplinas cursadas no oitavo ano do Ensino Fundamental apresentadas no Histórico Escolar ou Boletim escolar, entregue/enviado no ato da inscrição.

8.2. O critério de desempate respeitará a seguinte ordem:

I - candidatos oriundos de escolas públicas;

II - maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;

III - maior nota na disciplina de Matemática.

8.3. O resultado provisório do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes dos cursos técnicos de Informática e Agropecuária integrados ao Ensino Médio 2021/1 será divulgado no dia **8 de fevereiro de 2021**, no sítio internet <http://www.ifto.edu.br/dianopolis>.

8.4. Da divulgação do resultado deste processo caberá recurso, devendo ser endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, pelo e-mail seletivos.dianopolis@ifto.edu.br, até dia **10 de fevereiro de 2021**.

8.5. O resultado definitivo deste processo será divulgado no dia **11 de fevereiro de 2021**, no sítio internet <http://www.ifto.edu.br/dianopolis>.

9. DA PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

9.1. Os candidatos classificados no processo de seleção serão convocados em lista nominal de primeira chamada, obedecendo o número de vagas oferecidas, conforme o item 3 deste Edital, **divulgada no dia 11 de fevereiro de 2021**, após às 18h.

9.2. O classificado receberá informações via e-mail para que efetue a pré-matrícula online, em site específico (**item 12**), no período de 12 a 18 de fevereiro de 2021. As matrículas serão efetuadas no mesmo período, das 8h às 12h, na Coordenação de Registros Escolares - CORES do *Campus* Dianópolis, do IFTO, ou por e-mail (seletivos.dianopolis@ifto.edu.br).

9.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, será divulgada uma segunda chamada no dia 18 de fevereiro de 2021, após às 19h, para esses candidatos a pré-matrícula ocorrerá nos dias 19 a 22 de fevereiro de 2021, e a matrícula, no mesmo período, das 8h às 12h, na Coordenação de Registros Escolares - CORES do *Campus* Dianópolis, do IFTO, ou por e-mail (seletivos.dianopolis@ifto.edu.br).

9.4. Caso não sejam preenchidas todas as vagas até a segunda chamada, o IFTO poderá realizar outras chamadas para preenchimento de vagas ociosas.

9.5. Para dúvidas e informações, o classificado poderá entrar em contato pelo e-mail: seletivos.dianopolis@ifto.edu.br ou pelo WhatsApp (**63 99118-6711**).

10. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA

10.1. A documentação a seguir poderá ser digitalizada e enviada por e-mail. Se for entregue presencialmente será necessário levar o documento original para conferência. Referente ao formulário de pré-matrícula basta seu preenchimento online no endereço eletrônico informado.

a) Formulário de Pré-Matrícula devidamente preenchido disponível no endereço: <https://sigaedu.ifto.edu.br/sigaept-edu-web-v1/pages/inicio.jsf> (clicando na aba "Pré-Cadastro");

b) Formulário de Matrícula (**Anexo II ou Anexo III**) devidamente preenchido;

c) Uma foto recente de 3x4cm;

d) Registro de Nascimento ou Casamento (Lei nº 10.406 de 10/01/02 - art. 9º, I);

e) Carteira de Identidade (Lei nº 7.088, de 23/03/83 - art.1º, Portaria SENESU Nº 255/90 - art. 5º, § 1º);

f) CPF;

g) Certificado escolar do Ensino Fundamental ou estudos equivalentes;

h) Histórico Escolar do Ensino fundamental;

i) Título de Eleitor, para maiores de dezoito anos (Lei 4.737 de 15/07/65 - art. 7º, § 1º, VI);

- j) Comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição [original e cópia] ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;
- k) Documento de quitação com o serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original e cópia); (Lei nº 4.375 de 17/08/64 - art. 74, "d");
- l) Comprovante de endereço residencial (conta de água, telefone ou energia elétrica);
- m) Carteira da vacinação, preferencialmente atualizada;
- n) Requerimento de nome social para aqueles cuja identificação civil não reflita sua identidade de gênero e, por conseguinte, desejem ser reconhecidos pelo nome social, em consonância com o prescrito na Resolução n.º 12, de 16 de janeiro de 2015 (Requerimento oferecido no ato da matrícula pela Coordenação de Registros Escolares - CORES).

10.2. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente e Certificado Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente, traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado, sob pena de perda da vaga.

10.3. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada, sendo chamado outro, conforme ordem de classificação, em seu lugar.

10.4. Será permitida matrícula por procuração com firma reconhecida em cartório.

10.5. É vedada a matrícula do candidato em dois cursos técnicos simultâneos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para tanto poderão utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

11.2. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados no item 12.

11.3. A Comissão do Processo Seletivo fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/dianopolis>.

11.4. Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição ou matrícula.

11.5. Os candidatos que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estão cientes de que frequentarão suas aulas no *Campus* Dianópolis do IFTO, e também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, aos sábados.

11.6. Além disso, enquanto durarem as disposições exaradas no enfrentamento da pandemia provocada pela COVID-19, no âmbito dos *campi* do IFTO, os estudantes aprovados ficam cientes de que parte ou a totalidade das atividades regulares do curso serão ofertadas na modalidade remota em caráter excepcional, não havendo condições sanitárias para o retorno das atividades presenciais.

11.7. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – *Campus* Dianópolis, dos regulamentos existentes dos Cursos Técnicos e do Regimento Disciplinar Discente.

11.8. Em suas dependências, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins se reserva o direito de exigir dos alunos o uso do uniforme padrão, bem como outro tipo de identificação.

11.9. O IFTO se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital, caso haja condições para tal.

11.10. Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Direção-geral do *Campus* Dianópolis, após ouvida a Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

12. QUADRO DE DATAS

Evento	Data	Local
Inscrição	2 a 7 de fevereiro de 2021	Formulário online (abre.ai/formulario-ifto) e documentação por e-mail (seletivos.dianopolis@ifto.edu.br) ou por WhatsApp (63 99118-6711)
Resultado provisório	Dia 8 de fevereiro de 2021	Em: http://www.ifto.edu.br/dianopolis
Recurso	De 9 e 10 de fevereiro de 2021	Por e-mail: seletivos.dianopolis@ifto.edu.br .
Resultado definitivo	Dia 11 de fevereiro de 2021	Em: http://www.ifto.edu.br/dianopolis
Pré-Matrícula 1ª Chamada	De 12 a 18 de fevereiro de 2021	Em: https://sigaaluno.ifto.edu.br/sigaepct-aluno-web/pages/PreCadastro/PreCadastroIncluirAlterar.jsf
Matrícula 1ª Chamada	De 12 a 18 de fevereiro de 2021	Coordenação de Registros Escolares (CORES) do <i>Campus</i> Dianópolis/IFTO, localizado na TO-040, Km 349, Loteamento Rio Palmeira, Dianópolis-TO, das 8h às 12h ou por e-mail seletivos.dianopolis@ifto.edu.br
2ª Chamada	18 de fevereiro de 2021	Em: http://www.ifto.edu.br/dianopolis , após às 19h
Pré-Matrícula 2ª Chamada	19 a 22 de fevereiro de 2021	Em: https://sigaaluno.ifto.edu.br/sigaepct-aluno-web/pages/PreCadastro/PreCadastroIncluirAlterar.jsf
Matrícula 2ª Chamada	19 a 22 de fevereiro de 2021	Coordenação de Registros Escolares (CORES) do <i>Campus</i> Dianópolis/IFTO, localizado na TO-040, Km 349, Loteamento Rio Palmeira, Dianópolis-TO, das 8h às 12h ou por e-mail seletivos.dianopolis@ifto.edu.br

13. INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS

13.1. CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

Eixo Tecnológico: Recursos Naturais

Forma de Articulação: Integrado ao Ensino Médio

Duração do Curso: 3 anos

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Objetivo Geral: O objetivo desse curso é integrar a formação básica com a formação profissional em agropecuária, com capacidade de aprender permanentemente na perspectiva do mundo do trabalho, com raciocínio lógico que lhes permitam a compreensão e resolução de problemas, com a percepção da necessidade do trabalho em equipe.

Objetivos Específicos:

- consolidar e aprofundar os conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento dos estudos;
- possibilitar a preparação básica para o trabalho e a cidadania do estudante, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar, com flexibilidade, a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
- aprimorar o estudante como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico; e,
- interagir para a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada componente curricular.

Campo de Atuação:

- Propriedades rurais.
- Empresas comerciais agropecuárias.
- Estabelecimentos agroindustriais.
- Empresas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa.
- Parques e reservas naturais.
- Cooperativas e associações rurais.

13.2. CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO**Habilitação:** Técnico em Informática**Eixo Tecnológico:** Informação e Comunicação**Forma de Articulação:** Integrado ao Ensino Médio**Duração do Curso:** 3 anos**Turno:** Integral (Matutino e Vespertino)

Objetivo Geral: O objetivo desse curso é integrar a formação básica com a formação profissional em informática, onde o estudante desenvolva a capacidade de aprender permanentemente na perspectiva do mundo do trabalho, obtendo raciocínio lógico que lhe permita a compreensão e resolução de problemas e inserindo a percepção da necessidade do trabalho em equipe.

Objetivos Específicos:

- Consolidar e aprofundar os conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento dos estudos;
- Possibilitar a preparação básica para o trabalho e a cidadania do estudante para continuar aprendendo de modo a ser capaz de se adaptar, com flexibilidade, às novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
- Aprimorar o estudante como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- Interagir para a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada componente curricular;
- Promover a capacidade de continuar aprendendo e de acompanhar as mudanças nas condições de trabalho;
- Capacitar o estudante a trabalhar com diferentes tecnologias;
- Capacitar o estudante a trabalhar com diferentes linguagens de programação;
- Capacitar o estudante a trabalhar com diferentes Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados.

Campo de Atuação:

- Prestação autônoma de serviço e manutenção de informática.
- Empresas de assistência técnica.
- Centros públicos de acesso à internet.



Documento assinado eletronicamente por **Pietro Lopes Rego, Diretor-Geral**, em 02/02/2021, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1204988** e o código CRC **8D7883FB**.



Rodovia TO - 040 - Km 349
Lote 01 - Loteamento Rio Palmeiras
CEP 77300-000 Dianópolis - TO
www.dianopolis.ifto.edu.br - seletivos.dianopolis@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23481.001208/2021-19

SEI nº 1204988